



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Of. nº 491/2022

Novo Hamburgo, 31 de agosto de 2022.

A Sua Excelência o Senhor
Senador Rodrigo Pacheco
Presidente do Congresso Nacional
Palácio do Congresso Nacional
Praça dos Três Poderes
Brasília – DF
70160-900

Assunto: **Moção nº 41/2022.**

Senhor Presidente,

Encaminhamos cópia da Moção nº 41/2022, de autoria do vereador Enio Brizola, que manifesta “repúdio ao veto do Presidente da República, Jair Messias Bolsonaro, à emenda parlamentar à Lei de Diretrizes Orçamentárias que prevê reajuste de 34% ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)”, a qual foi aprovada na sessão ordinária de 31 de agosto de 2022.

Respeitosamente,



CRISTIANO COLLER
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MOÇÃO Nº 41/2022

Manifestação de Repúdio ao veto do Presidente da República, Jair Messias Bolsonaro, à emenda parlamentar à Lei de Diretrizes Orçamentárias que prevê reajuste de 34% ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

Considerando que, conforme publicado no Diário Oficial da União no dia 10 de agosto de 2022, o atual Presidente da República, Jair Messias Bolsonaro, vetou a emenda parlamentar à Lei de Diretrizes Orçamentárias que prevê reajuste de 34% (trinta e quatro por cento) ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), alegando ser contrária ao interesse público.

Considerando que a referida emenda parlamentar ao Projeto de Lei nº 5, de 2022, do Congresso Nacional, que "Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e a execução da Lei Orçamentária de 2023 e dá outras providências", prevê o reajuste dos valores per capita do PNAE pela inflação (IPCA).

Considerando que o reajuste aumentaria os repasses ao Programa em 34% (trinta e quatro por cento), passando dos atuais R\$ 3,96 bilhões para, pelo menos, 5,53 bilhões.

Considerando que a proposta beneficiaria cerca de 41 (quarenta e um) milhões de estudantes da educação básica pública, através da transferência de recursos para complementar o orçamento de 27 estados e 5,5 mil municípios para a compra de merenda escolar na educação básica das escolas públicas, instituições filantrópicas e comunitárias sem fins lucrativos.

Considerando que, de acordo com o Observatório da Alimentação Escolar (OAE), a insegurança alimentar grave (fome), em domicílios com crianças menores de 10 (dez) anos, subiu de 9,4% em 2020 para 18,1% em 2022.

Considerando também que, segundo dados do Ministério da Educação, atualmente, o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) destina R\$ 0,36 (trinta e seis centavos) para a alimentação por dia de cada criança do ensino fundamental e médio e R\$ 0,53 (cinquenta e três centavos) por aluno da pré-escola.

Considerando que, desde 2017, não há correção da per capita do PNAE e que muitas crianças têm na alimentação escolar a única ou mais importante refeição do dia.



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Considerando ainda que o Programa determina que 30% (trinta por cento) dos repasses sejam usados para aquisição de produtos provenientes da agricultura familiar, beneficiando assim pequenos agricultores.

Considerando que o PNAE é o programa mais antigo do governo brasileiro na área da alimentação escolar e da segurança alimentar e nutricional, assim como, é considerado um dos mais abrangentes do mundo no atendimento universal aos escolares e à garantia à alimentação adequada e saudável indicada pela Declaração Universal dos Direitos Humanos.

Considerando que, por fim, a emenda parlamentar referida é sim de interesse público e é de extrema importância para o enfrentamento à atual insegurança alimentar vivenciada no Brasil.

Desta forma, solicita-se o envio de cópia da presente Moção de Repúdio ao Congresso Nacional e à Presidência da República.

Novo Hamburgo, 26 de agosto de 2022.



Vereador Enzo Brizola

OBS: Redação conforme original do autor/AAF.